



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no 0 Liberal
11 a 14 setembro/09
em, 11/09/09

LEI MUNICIPAL 775/2009

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>500/2009</u>
01 OUT. 2009
Recebido () Expedido ()

“ Dispõe sobre a alteração do Trajeto da Rua Ponta Porá, no Perímetro Urbano de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

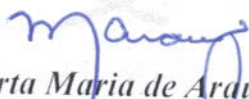
Marta Maria de Araujo, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - O trajeto da Rua Ponta Porá, vai desde a Rua Santos Dumont do Bairro Jardim do Ipê, até a Rua das Violetas do Bairro Jardim das Camélias.

Parágrafo Único - A Rua Ponta Porá terá o prolongamento, até se encontrar ao término (fundos) da Rua das Violetas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, em 08 de setembro de 2009.


Marta Maria de Araujo
Prefeita Municipal